



**SINDPDPR**

Sindicato dos Empregados em Informática  
e Tecnologia da Informação do Paraná

**PAUTA DE REIVINDICAÇÕES 2019/2020 DOS TRABALHADORES (AS) DA  
CELEPAR**

- **VIGÊNCIA E DATA-BASE:** As partes fixam a vigência do presente Acordo Coletivo de Trabalho no período de 1º de maio de 2019 a 30 de abril de 2020 e data-base da categoria em 1º de maio.
- Aplicação do maior índice (IPCA, INPC) nas cláusulas financeiras e aplicação do IPCA fora de domicílio para o Vale Alimentação se for maior que o INPC/IPCA;
- Aumento Real;
- Redução da carga horária;
- Home Office;
- Verba de Promoção;
- PLR;
- Cursos e Certificação Técnica;
- Licença sem Remuneração;
- Auxílio Educação Para os Dependentes;
- Auxílio Babá;
- Ausência Legal;
- Atestado de Acompanhamento para dependentes, ascendentes e cônjuges;
- Medicamento de Uso Contínuo;
- Reembolso de Tratamentos não cobertos pelo Plano de Saúde;
- Férias;
- Intervalo de almoço de no mínimo 30 min;
- Mérito por tempo de serviço;
- Comissão de Empregados;

**MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO ACORDO  
COLETIVO DE TRABALHO VIGENTE.**

RECEPÇÃO - CELEPAR  
RECEBIDO EM 27, 03, 19  
AS 16:19 h  
NOME: Karlo Fagundes  
ASS.: K. Fagundes